YOUNG DIAS LAUXEN & LIMA
Advogados Associados
OAB 1693

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

OUTORGADOS: JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA, ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, PAULO CEZAR LAUXEN e JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG inscritos na OAB/RS sob os nºs **45.412, 40.806, 29.160 e 31.684**, sócios atuantes na Sociedade Civil YOUNG, DIAS, LAUXEN & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS – Assessoria Jurídica, inscrita na OAB/RS sob o número 1.639 e no CNPJ 04.565.418/0001-05, com sede e escritório profissional na Rua Primeiro de Março, 113, sala 401, em São Leopoldo, RS, CEP 93.010-210 e Avenida Getúlio Vargas, 774, conjunto 502/602, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.150-003, a fim de que defendam os interesses do mandante, em conjunto ou separadamente, podendo, inclusive, substabelecer.

PODERES: Por meio deste documento particular de mandato o outorgante nomeia e constitui os seus procuradores outorgando-lhes todos os poderes para o foro em geral constantes na cláusula **ad judicia** e **extra judicia,** para ajuizar e representar em ação judicial, mais os especiais, desistir, firmar compromissos, promover acordo, declarar, transigir, contestar, receber importâncias e dar quitação em qualquer instância ou Tribunal, recorrer, substabelecer, em todo ou em parte, podendo agir juntos ou separadamente para o cumprimento do presente mandato.

FINALIDADE: Adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa de seus direitos e interesses, na qualidade de servidor(a), aposentado(a), pensionista, sucessor(a) ou administrado(a), em face do(a) _____, especificamente para _____.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

YOUNG DIAS LAUXEN & LIMA
Advogados Associados
OAB 1693

CONTRATO DE PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS

CONTRATANTE:

Nome			CPF
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Data de Nascimento
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-Mail (Correio Eletrônico)		Nome da Mãe	

CONTRATADA: YOUNG DIAS LAUXEN & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob o nº 29160, CNPJ Nº 04.565.418/0001-05, com endereço na Rua Primeiro de Março, n.º 113 – sala 101 – no Município de São Leopoldo/RS (CEP 93.010-001), neste ato representada por um dos advogados, sócio-administrador, JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA, OAB/RS nº 45.412, PAULO CEZAR LAUXEN, OAB/RS nº 29.160, ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, OAB/RS nº 40.806, JORGE BRANDÃO YOUNG, OAB/RS nº 31.684.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Pelo presente, as partes contratante e contratada acima qualificadas convencionam e contratam entre si o seguinte: **1º** A contratada, em decorrência do contrato de prestação de assessoria jurídica firmado entre a CONTRATADA e o SINTRAJUFE/RS, obriga-se a propor _____ frente a (ao) _____, com o objetivo de _____, adotando as providências que estivem ao seu alcance para o bom sucesso do processo; **2º** Em remuneração destes serviços, os honorários advocatícios contratuais serão, exclusivamente, aqueles fixados em razão da sucumbência, tanto na fase de conhecimento quanto de execução; **3º** Na hipótese de haver necessidade de contratação de perito para elaboração de cálculos na fase de conhecimento e/ou liquidação, bem como qualquer outro tipo de perito, os custos serão arcados pelo(a) contratante. **3.1:** A CONTRATADA, desde já, fica autorizada a contratar perito para cálculos de liquidação de sentença no percentual de 1% (um por cento); 4º As custas e demais despesas processuais, além de eventuais encargos de sucumbência, correrão por conta do(a) contratante, cabendo à contratada optar pela sua cobrança (devidamente comprovada) quando do ajuizamento da ação ou do efetivo recolhimento, ou pelo reembolso ao final do processo; 4.1: O ajuizamento da demanda será feito com o pleno consentimento do contratante, quanto seus riscos e possíveis benefícios, ante a complexidade da tese e o risco de condenação sucumbencial; ; **5º** Os honorários advocatícios, compreendidos os fixados pelo juízo no conhecimento, na execução e em sede de embargos à execução, pertencem única e exclusivamente à contratada e aos seus integrantes, não sendo compensáveis ou dedutíveis dos honorários de que trata este contrato; **6º** Na hipótese de rescisão do contrato de prestação de assessoria jurídica firmado entre a CONTRATADA e o SINTRAJUFE, a CONTRATADA poderá, sem prévia anuência do contratante, substabelecer, sem reserva, para o profissional indicado pelo SINTRAJUFE, os poderes outorgados para a execução dos serviços aqui contratados. **7º** As partes contratantes elegem o foro de Porto Alegre/RS para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

.....,de de 201__.

Assinatura do(a) Contratante (cliente)	Assinatura Representante da Contratada (advogados)
Assinatura Testemunha	Assinatura Testemunha
CPF	CPF

YOUNG DIAS LAUXEN & LIMA
Advogados Associados
OAB 1693

DECLARAÇÃO

Eu, _____ , declaro, sob as penas da lei, para o fim de obtenção da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos das Leis 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83, artigo 98 do Novo Código de Processo Civil e artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal, que não tenho condições econômicas de pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do meu sustento e de minha família.

.....,.....de.....de 20__.

.....

Assinatura da declarante